



**“BRASIL DO CABURÁI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR ADJALMA GONÇALVES**

---

**INDICAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor

**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que este subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

**“QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, DISPONIBILIZE DUAS CADEIRAS DE RODAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação, tem por premissa atender a pessoa com deficiência motora, podendo ser definitiva ou temporária e que não tenha condições de adquirir uma cadeira de rodas, ocasionando a evasão escolar, improdutividade intelectual e a própria interação com o meio escolar. Existe nos estabelecimentos de ensino uma grande probabilidade de acidentes entre os alunos, tanto nas interatividades, quanto nas aulas de educação física. Onde ressaltamos a necessidade nos estabelecimentos escolares de nossa Capital de pelo menos duas cadeiras de rodas.

Boa Vista, 13 de abril de 2023.

---

**ADJALMA GONÇALVES  
SOLIDARIEDADE**